



A IMPORTÂNCIA DO SINAES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÕES EM EDUCAÇÃO

ARCÂNGELO DOS SANTOS SAFANELLI

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

safanelli.arcangelo@gmail.com

LUIZ SALGADO KLAES

Universidade do Alto Vale Rio do Peixe - UNIARP

l.klaes@ufsc.br

DALTON FRANCISCO DE ANDRADE

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

dalton.andrade@ufsc.br

RAFAEL TEZZA

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

rafaeltezza@yahoo.com.br

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo apresentar a importância da avaliação educacional no contexto das políticas públicas do país. Quanto ao seu desenvolvimento, buscou-se o método qualitativo, componente de uma pesquisa exploratória, sendo uma pesquisa básica. Espera-se que, mediante esta revisão de literatura, as instituições de ensino estejam conscientes da importância da avaliação educacional, tal como possam desenvolver medidas pertinentes em suas respectivas instituições superiores. O conceito de avaliação que se constituiu nos estudos e reflexões da Comissão Especial de Avaliação (CEA), teve como ideais principais a integração e a participação, pois entende-se que são conceitos fundamentais para a construção de um sistema de avaliação capaz de aprofundar os compromissos e responsabilidades sociais das instituições, bem como promover os valores democráticos, o respeito à diversidade, a busca da autonomia e a afirmação da identidade.

Palavras chave: Avaliação educacional. Políticas públicas. Planejamento educacional.

1. INTRODUÇÃO

Avaliar significa determinar o valor de algo. Outros significados podem ainda ser acrescentados ao termo, tais como: o preço, a utilização, a serventia, a eficácia, a validade que se estabelece de algo ou de alguma coisa. (HOUAISS, 2001). As palavras aferir, examinar, verificar, eficiência, eficácia são comuns quando nos referimos à avaliação e mostram o quanto o termo, ainda fiel à sua origem etimológica, está ligado à ideia de mensuração e medida, o que transforma a avaliação numa poderosa ferramenta de controle, de fiscalização e de exclusão.

A educação configura-se, na virada do século XX e início do XXI, como um setor da estrutura social fundamental para promover mudanças nas formas de pensar a sociedade, o Estado e suas complexas relações. Na medida em que o mundo do trabalho foi se reestruturando, no contexto e conceitos em busca da avaliação pública mundial, no plano ideológico, se produziram uma série de noções e conceitos, que tentam determinar estas novas relações e o papel do Estado em seu interior, como uma espécie de nova língua internacional, que se arvora em ser porta-voz do pensamento único. Pode-se destacar, nesta nova língua, os termos: a globalização, o Estado mínimo, a reengenharia, a sociedade do conhecimento, a qualidade total, a empregabilidade, dentre outros; que em conjunto configuram a chamada ideologia neoliberal. Nesta, tem-se o entendimento equivocado de que as políticas sociais são escravizantes e funcionariam como um elemento de acomodação do indivíduo, que perderia a liberdade e o espírito criativo e empreendedor. (PERRY, 1996).

Nesse contexto, aparece a avaliação das políticas como uma das estratégias técnicas de enfrentamento da crise fiscal e do déficit público que limitaram o financiamento dos programas sociais. (OLIVEIRA; HADDAD, 2001). A razão técnica se transforma na razão universal, despolitizando as questões que colocam em jogo e exacerbando o pragmatismo, por meio de uma concepção imediatista dos processos que atravessam tais políticas. E um conjunto de práticas, por vezes dissociadas, vai pouco a pouco conformando o novo discurso governamental sustentado no viés meritocrático que distingue a elite de sábios e os legitima na processualidade das políticas sociais, reiterando o oligarquismo característico da tradição sociopolítica brasileira.

O conceito de avaliação que se constituiu nos estudos e reflexões da Comissão Especial de Avaliação (CEA), teve como ideais principais a integração e a participação, pois entende-se que são conceitos fundamentais para a construção de um sistema de avaliação capaz de aprofundar os compromissos e responsabilidades sociais das instituições, bem como promover os valores democráticos, o respeito à diversidade, a busca da autonomia e a afirmação da identidade (SINAES, 2009).

Deste modo, a CEA buscou a articulação de um sistema de avaliação com autonomia própria dos processos educativos-emancipatórios, e as funções de regulação, que são inerentes à supervisão estatal, para o fortalecimento das funções e compromissos educativos. Diante disso, a proposta de um Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) vem assegurar a integração das dimensões internas e externas, particular e global, somativo e formativo quantitativo e qualitativo e os diversos objetivos da avaliação em geral.

O objetivo deste artigo é verificar a importância de uma avaliação educacional no contexto das políticas públicas da educação no país.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 SOCIEDADE E GESTÃO DO CONHECIMENTO

A necessidade de se estudar a gestão do conhecimento é de grande importância no contexto da atualidade, devido a importância que esta representa. Os estudos sobre o assunto são crescentes e significativos.

O conhecimento é o principal elemento da competitividade organizacional, gerando inovação contínua e vantagem competitiva (NONAKA; TAKEUCHI, 1997).

Na atualidade, Druker e Toffler (1984) enfatizaram o valor do conhecimento, anunciando a chegada da Sociedade do Conhecimento na década dos anos noventa do Século passado, compartilhando a percepção de que o conhecimento gera valor, mudança e competitividade para as organizações. Além disso, os especialistas das áreas de organização industrial, gerenciamento da tecnologia, estratégia gerencial e Teoria Organizacional, expuseram seus estudos sobre a gestão do conhecimento (NONAKA; TAKEUCHI, 1997).

Sabbag (2007) examina criticamente o conhecimento sob uma perspectiva evolutiva das sociedades agrária, industrial e do conhecimento. Utilizando-se desse gancho, o estudo do declínio da sociedade industrial ocorre desde 1955. A globalização e a tecnologia da informação fizeram surgir o pos-industrialíssimo, a questão dos serviços e a sociedade da informação. Esta, elevada a sua maior potência, foi trazida a Sociedade do Conhecimento. O autor, neste sentido, argumenta que a Sociedade do Conhecimento está à frente da Sociedade da Informação, visto que àquele é mais amplo que a sociedade da informação, a capacidade humana.

O Quadro a seguir infere uma comparação entre as duas épocas, a Sociedade Industrial e a Sociedade do Conhecimento:

Sociedade Industrial	Sociedade do Conhecimento
Organização como instituição prevalente e massificada, sendo o conhecimento um dos elementos.	Indivíduo como instituição prevalente e em rede, gerador de receita, sendo o conhecimento o principal elemento da organização.
O capital e a tecnologia são os valores principais	A competência e a sabedoria como elementos principais
A informação como ferramenta de controle	A informação como instrumento de comunicação para o aprendizado e o conhecimento
Poder do gestor baseado na hierarquia, coordenação dos subordinados	Poder do gestor baseado no conhecimento e no trabalho em equipe
Orientação para o presente	Orientação para o futuro, nas inovações

Quadro 1 – Análise entre a Sociedade Industrial e a Sociedade do Conhecimento
Fonte – Sabbag (2007); Sveiby (1998) e Girardi (2009).

Segundo Sabbag (2007), o Brasil está em uma transição entre os modelos citados, rumando gradativamente para a Sociedade do Conhecimento.

O objetivo da gestão do conhecimento é, sem dúvida, tratar o conhecimento como o mais importante recurso da organização; conseqüentemente, deve estimular ideias que possam ser implementadas. Infere-se, então, que a gestão do conhecimento se preocupa com os fatores relevantes da organização voltados para o desenvolvimento de um conjunto de ações cujo objetivo é fomentar o conhecimento organizacional. Essas ações devem estimular a

criação, explicitação e disseminação de conhecimento no âmbito interno da organização, objetivando atingir sua excelência organizacional (SILVEIRA; DOMINGUES, 2010).

No pensamento de Girardi; Benatti; Oliveira (2008), a Sociedade do Conhecimento dá ênfase ao indivíduo como fator determinante do desenvolvimento organizacional, depositário do conhecimento.

2.2 AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

No campo educacional, as novas diretrizes do Século XX e início do Século XXI têm sedimentado um novo perfil de gestão, sobretudo nas organizações universitárias, no qual está presente um conjunto de características, dentre as quais, a flexibilidade, a agilidade, a eficiência, a eficácia, a relevância e a produtividade. A universidade é vista não apenas como um centro de formação de saberes e produção de conhecimento, mas como aquela que atende aos princípios básicos da modernidade, seja no que se refere às relações de trabalho, ou à prestação de serviços à sociedade. No âmbito da educação superior, a avaliação tem sido estimulada, através de ações diretas dos governos com a criação de agências nacionais de avaliação para dar conta da expansão, diversificação desse nível de ensino. Por outro lado, tenta dar conta da importação de culturas gerenciais no setor público, e em particular na educação traduzindo mudanças nos padrões culturais e organizacionais, sendo contatadas ou oferecendo oportunidades de melhorias para as instituições de ensino, além de estimular um maior conhecimento institucional e de ser um recurso para a tomada de decisão. (BRENNAN; SHAH, 2000).

No Brasil, os novos paradigmas de gestão, impulsionados pela nova ordem mundial, têm levado, além do fenômeno da ampliação massiva de novas instituições superiores privadas, uma nova configuração da estrutura organizacional das instituições de ensino, seja nos aspectos relacionados à organização administrativa, seja na adequação dos currículos às necessidades empresariais, e dos interesses governamentais. Esse tem sido um dos principais condicionantes para que o setor educacional passe a exigir mecanismos de avaliação institucional e tem proporcionado esforços do governo federal para implementar um Sistema Nacional de Avaliação (LORDÊLO; DAZZANI, 2009).

A avaliação pública pode ser entendida como a “... análise e elucidação do critério ou de critérios que fundamentam determinada política: as razões que a tornam preferível a qualquer outra” (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986, p. 48). Razões importantes para uma melhor avaliação pública pressuporiam assim, em algum nível, o debate público como instância de construção das normas e valores aproximados pelos vários setores sociais atingidos pela política (LORDÊLO; DAZZANI, 2009).

Segundo Luckesi, a avaliação da aprendizagem educacional tem dois objetivos: auxiliar o aluno no seu processo de desenvolvimento pessoal, a partir do processo ensino-aprendizagem, e prestar informações à sociedade acerca da qualidade do trabalho educativo realizado. (LUCKESI, 2005).

Em relação ao aluno, principal elemento da ação educacional, a avaliação é vista como um processo contínuo, sistemático, compreensivo, comparativo, cumulativo, informativo e global, que permite avaliar o conhecimento do aluno (SANT’ANNA, 2004). Na perspectiva institucional, em que a avaliação no processo de ensino tem um caráter mais apurado de gestão, a verificação e a análise da qualidade dos resultados são fatores primordiais na obtenção dos objetivos e metas de aprendizagem, sendo ainda considerados como elementos de análise para as decisões e revisão do planejamento escolar (ROCHA, 2017).

O Plano Nacional de Educação (PNE) apresenta alguns indicativos de avaliação para a educação superior, conforme disposições na Lei de Diretrizes e Bases (LDB):

[...] diversificação do sistema por meio de políticas de expansão da educação superior, a não-ampliação dos recursos vinculados ao governo federal para esse nível de ensino, aferição da qualidade de ensino mediante sistema de avaliação, ampliação do crédito educativo envolvendo recursos estaduais, ênfase no papel da educação a distância (DOURADO, 2002, p. 243).

A avaliação tem se constituído em um elemento central nas políticas de educação no Brasil. Desde os anos 80, o debate sobre a importância dessa temática e dos procedimentos necessários para a sua implementação tem sido destaque nos ambientes acadêmicos e organizacionais das universidades. Ao discutir a trajetória da avaliação, portanto, não se pode deixar de considerar a complexidade do sistema de educação no nível superior e dos procedimentos formais e legais que envolvem a avaliação (LORDÊLO; DAZZANI, 2009).

No contexto legal e institucional, a avaliação é tida como preceito constitucional na busca pela qualidade da educação. O artigo 206, inciso VII da Constituição Federal (CF) defende que, dentre os princípios e normas fundamentais da educação no Brasil, está a “garantia de padrão de qualidade”. Em seu artigo 208, assegura que a educação é “dever do Estado” e em seu art. 209, que “o ensino é livre à iniciativa privada”, desde que atenda às seguintes condições: a) o “cumprimento das normas gerais da educação nacional”; b) a “autorização e avaliação de qualidade pelo poder público, incluindo entre as cinco metas a serem alcançadas, a melhoria da qualidade do ensino”. (BRASIL, 1988, art. 214).

A LDB, por sua vez, em seu artigo 9º, inciso VI, aponta que a avaliação é um pilar essencial da educação. Para tanto, deve-se buscar implementar processos, visando à melhoria do ensino, com vistas à qualidade, sob a responsabilidade da União assegurar o processo nacional de avaliação das instituições em todo território nacional, com vistas à qualidade (ANDRADE, 2009).

A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o PNE, em seu artigo 9º, também estabeleceu que à União caberia implementar um Sistema Nacional de Avaliação, o qual deveria definir parâmetros de qualidade para o acompanhamento dos sistemas de ensino, inclusive o privado, além das metas do próprio PNE, estabelecendo-se, também, como um preceito legal para a avaliação (LORDÊLO; DAZZANI, 2009).

Com relação à avaliação dos cursos de graduação, a partir de 1º de outubro de 2001, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) assumiu a coordenação da Avaliação das Condições de Ensino (ACE), reestruturando as visitas in loco e ampliando o banco de avaliadores em todas as áreas do conhecimento. No ano de 2002, é publicada a Portaria nº 990, de 2 de abril de 2002, “[...] estabelecendo as diretrizes para a organização e execução da avaliação das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação”, e orientando que a avaliação in loco, tendo como roteiro um instrumento específico para cada curso, deveria ser procedida considerando os seguintes critérios, presentes no art. 2º:

Art. 2.º Para proceder à avaliação das ies e das condições de ensino dos cursos de graduação, serão utilizados instrumentos organizados pelo inep que possibilitem avaliar:
I - organização institucional ou organização didático-pedagógica dos cursos;
II - corpo docente, considerando principalmente a titulação, a experiência profissional, a estrutura da carreira, a jornada

de trabalho e as condições de trabalho;
III - adequação das instalações físicas gerais e específicas, tais como laboratórios e outros ambientes e equipamentos integrados ao desenvolvimento do curso; e
IV - bibliotecas, com atenção especial para o acervo especializado, inclusive o eletrônico, para as condições de acesso às redes de comunicação e para os sistemas de informação, regime de funcionamento e modernização dos meios de atendimento.

Com o intuito de melhorar o sistema de avaliação, ainda no ano de 2003, é encaminhado ao MEC o documento SINAES, que defendia a criação de um sistema que combina regulação com um sistema educativo, de responsabilidade do Estado e das instituições, além da prestação de contas à sociedade. Essa proposta visava, sobretudo, à superação da avaliação centrada, exclusivamente, na supervisão do MEC e não se constituindo, dessa forma, em um sistema de avaliação (LORDÊLO; DAZZANI, 2009).

As transformações sociais e políticas provocadas pela globalização têm redimensionado o papel da educação e as novas formas de gestão e organização dos sistemas educativos, frente às políticas neoliberais e o fim das fronteiras econômicas. Dentre os aspectos necessários para responder a essas mudanças, está a avaliação (LORDÊLO; DAZZANI, 2009).

O SINAES foi instituído através da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e regulamentado pela Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004. O SINAES conjuga os dois modelos de avaliação: a avaliação de caráter educativo, com o intuito de radiografar o funcionamento da IES, apontando os seus pontos fortes e fracos, permitindo, assim, o aprimoramento contínuo do seu trabalho; e a avaliação regulatória, ou somativa, com o intuito de verificar as condições de funcionamento da IES, exigindo um padrão mínimo de qualidade para a sua permanência no Sistema. A coexistência destas duas funções parece indicar uma tentativa de solucionar problemas observados nos processos de avaliação anteriores ao SINAES, quando a ênfase num modelo ou no outro produziu ganhos, porém trouxe também grandes dificuldades. Contudo, a junção destas duas funções, que não são excludentes entre si, parece não ser fácil. Primeiro por conta da dificuldade de treinamento dos avaliadores, conforme foi apontado anteriormente. Segundo, por causa das características do nosso Sistema Federal de Ensino Superior: composto por IES de grande porte, quase todas públicas, cujo mantenedor é o governo federal; um pequeno percentual representa as instituições confessionais e comunitárias, sem fins lucrativos; e uma grande quantidade de IES de pequeno e médio portes, normalmente faculdades privadas, com fins lucrativos. Neste caso, como a regulação é exercida pelo próprio Estado, que também é o mantenedor das grandes instituições educacionais, as consequências de uma eventual avaliação negativa não produzirão efeitos sobre o funcionamento destas IES. E mesmo que os efeitos da avaliação afetem a sua reputação, não colocarão em risco a continuidade do seu funcionamento. Do mesmo modo, as IES de grande porte privadas, cujos mantenedores são grandes grupos econômicos, mesmo com a imagem abalada por uma eventual avaliação negativa, terão fluxo de caixa suficiente para reverter a sua imagem através da publicidade. Os efeitos de uma avaliação negativa sobre as IES de médio e pequeno portes, privadas, mantidas por famílias ou pequenos grupos empresariais, podem ser devastadores e colocar em risco a própria sobrevivência institucional. Portanto, os efeitos regulatórios são muito mais intensos para as IES privadas de pequeno porte. Como estas IES constituem a maior parte do Sistema Federal de Ensino Superior, a função regulatória da avaliação termina sobressaindo-se, em detrimento da função educativa. O SINAES, portanto, se constituiu como uma política pública direcionada para as IES de pequeno porte espalhadas por todas as regiões do Brasil. Na

medida em que o efeito da avaliação se produz mais intensamente sobre estas IES, como foi mencionado, a simples implementação do SINAES nestas instituições, seguindo as orientações e as diretrizes estabelecidas pelo poder público, seria capaz, por si só, de promover um modelo de gestão compatível com as suas dimensões e as suas possibilidades (SINAES, 2009).

Pode-se pensar a implementação do SINAES considerando dois pontos de vista: primeiro, no âmbito do Sistema de Ensino Superior; segundo, no âmbito das IES. Estes dois pontos de vista se constituem em duas etapas de implementação, que acontecem em dois momentos consecutivos, sob a responsabilidade de diferentes agentes, que utilizam estratégias e meios específicos para consecução dos seus objetivos, e, conseqüentemente, não oferecem as mesmas possibilidades de acompanhamento e controle do processo de implementação, por parte dos formuladores do SINAES. A implementação do SINAES no âmbito do Sistema de Ensino Superior Brasileiro foi bem-sucedida em alguns aspectos: a proposta apresentada pela CEA foi aprovada em todas as instâncias governamentais, com algumas alterações e ajustes; apesar das alterações, os princípios e os fundamentos da concepção de avaliação defendida pela CEA foram preservados; por fim, os processos de avaliação, componentes do SINAES (ENADE, ACG e AVALIES), foram regulamentados separadamente e colocados em funcionamento gradualmente (SINAES, 2009).

Apesar da insegurança que esta estratégia produz, porque em determinado momento os procedimentos novos e os procedimentos antigos coexistem numa fase de transição e a postura dos órgãos governamentais parece dúbia, a possibilidade de rejeição aos novos procedimentos é atenuada. Antes de cada componente do SINAES entrar em operação, os órgãos governamentais, responsáveis pela sua implementação, publicaram documentos para orientação e promoveram oficinas para a capacitação dos pesquisadores institucionais, avaliadores e coordenadores de comissões de avaliação. Não obstante este esforço, dois aspectos em particular ficaram obscuros: como acontece a articulação entre os processos de avaliação componentes do SINAES; e como as funções formativas e regulatórias se estabelecem concomitantemente.

Pode-se pensar a implementação do SINAES considerando dois pontos de vista: primeiro, no âmbito do sistema de ensino superior; segundo, no âmbito das instituições de ensino superior. Estes dois pontos de vista se constituem em duas etapas de implementação, que acontecem em dois momentos consecutivos, sob a responsabilidade de diferentes agentes, que utilizam estratégias e meios específicos para consecução dos seus objetivos, e, conseqüentemente, não oferecem as mesmas possibilidades de acompanhamento e controle do processo de implementação, por parte dos formuladores do SINAES (BRASIL, 2006)..

Apesar da insegurança que esta estratégia produz, porque em determinado momento os procedimentos novos e os procedimentos antigos coexistem numa fase de transição e a postura dos órgãos governamentais parece dúbia, a possibilidade de rejeição aos novos procedimentos é atenuada. Antes de cada componente do SINAES entrar em operação, os órgãos governamentais, responsáveis pela sua implementação, publicaram documentos para orientação e promoveram oficinas para a capacitação dos pesquisadores institucionais, avaliadores e coordenadores de comissões de avaliação. Não obstante este esforço, dois aspectos em particular ficaram obscuros: como acontece a articulação entre os processos de avaliação componentes do SINAES; e como as funções formativas e regulatórias se estabelecem concomitantemente a avaliação como uma política pública: aspectos da implementação do SINAES. A implementação do SINAES no âmbito das IES, por outro lado,

da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), do INEP e do Ministério da Educação (MEC).

O documento Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior (INEP, 2006b), elaborado pela CONAES para subsidiar o trabalho das Comissões Próprias de Avaliação (CPA) e os demais atores da comunidade acadêmica envolvidos com a avaliação institucional, apresentou, como um dos seus principais objetivos, estabelecer as diretrizes para implementação da avaliação institucional. Há uma preocupação, expressa no documento, com a organização do processo de avaliação, a ser empreendido pela CPA - a autoavaliação, de modo a permitir a comparação dos resultados entre as instituições componentes do Sistema Federal de Ensino Superior. Outra preocupação expressa no documento é com a preparação da avaliação externa a ser empreendida pelas Comissões Externas de Avaliação, definidas pelo INEP. A implementação da autoavaliação nas IES deve observar alguns aspectos, muito assinalados nos textos sobre o SINAES. Um desses aspectos é a necessidade de envolver toda a comunidade acadêmica, de modo a garantir ampla participação. Além disso, a CPA deve ter sempre como princípio orientador do seu trabalho, a ideia de qualidade acadêmica, definida no documento da CONAES (INEP, 2006b) como a maior proximidade possível entre o que está posto no projeto da IES e a realidade do cotidiano institucional. Ou seja, aproximar o máximo possível o que está dito nos documentos institucionais acerca do trabalho da IES e aquilo que realmente acontece cotidianamente, quando a IES está em funcionamento. A CPA deverá construir uma proposta de avaliação, capaz de produzir um olhar o mais abrangente possível sobre a instituição, de modo a permitir um planejamento institucional, com ações voltadas para a melhoria contínua da sua qualidade acadêmica.

Para cumprir este objetivo, o documento sugere que o processo avaliativo seja capaz de analisar os diferentes níveis da instituição, quais sejam:

- a) nível declaratório: analisa os textos que fundamentam o projeto institucional que, em geral, está enunciado sob a forma de princípios coerentes, embora possa haver contradições entre os objetivos e o projeto;
- b) nível formativo: avalia a coerência entre as normas institucionais e a gestão prática das IES;
- c) nível da organização: avalia se a instituição conta com instâncias que promovam a qualidade compatível com as modalidades de ensino, pesquisa e extensão e sua efetividade acadêmica e social;
- d) nível dos resultados: avalia a eficácia e efetividade acadêmica e social dos processos desenvolvidos: formação de profissionais, produção acadêmica, artística e cultural disseminada no âmbito técnico-científico e social, entre outros (INEP, 2006b, p. 17).

Uma vez observados esses aspectos, espera-se que a proposta de avaliação elaborada esteja ajustada às especificidades da instituição, garantindo assim, a avaliação do funcionamento real da instituição e evitando a avaliação baseada em padrões de qualidade e referenciais externos, aplicados indistintamente a qualquer tipo de instituição. A CPA é considerada o elo de ligação entre as IES e o Poder Público, e a sua proposta de autoavaliação estabelecerá um nexo entre as IES e o conjunto delas, o Sistema Federal de Ensino Superior. Exatamente por isso, a implementação do SINAES no âmbito das IES torna-se de fundamental importância, pois a forma como cada IES vai-se organizar para cumprir as diretrizes estabelecidas pela CONAES produzirá resultados muito diferentes, do ponto de vista dos objetivos e finalidades da avaliação da educação superior, conforme está posto na Lei nº 10.861/2004. Ademais, a implementação no âmbito das IES não permite o acompanhamento e a supervisão do processo. Os procedimentos que ocorrem, entre o momento em que a IES inicia o processo de implementação do SINAES na IES até o momento em que a IES apresenta o seu Projeto de Avaliação ao INEP, ficam invisíveis. Do

mesmo a avaliação como uma política pública: aspectos da implementação do SINAES - Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, institui e regulamenta, respectivamente, o SINAES nas IES integrantes do Sistema Federal de Ensino Superior (SINAES, 2009).

Todavia, houve empenho dos órgãos da Administração Federal em estender a ação do SINAES para as IES vinculadas ao sistema estadual, através de acordo de cooperação. Deste modo, os procedimentos que ocorrem na IES durante o processo de autoavaliação (avaliação interna), ficam também invisíveis.

2.3 INSTÂNCIAS DA AVALIAÇÃO

São atores envolvidos nos processos autorizativos da educação superior, dentre os quais: a CONAES; a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES); a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA); o CNE, além do INEP, dentre outros.

O CONAES é o órgão colegiado do SINAES, instituído pela Lei 10.861 de 2014. Possui as seguintes atribuições: a) propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes; estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes; formular propostas para o desenvolvimento das IES, dentre outras funções.

O SERES é a unidade do MEC responsável pela regulação e supervisão de IES, públicas ou privadas, pertencentes ao Sistema Federal de Educação; e cursos superiores de graduação nos graus de bacharelado, licenciatura e tecnológico, e de pós-graduação *latu sensu* na modalidade presencial ou a distância. Foi criada pelo Decreto nº 7.480 de 2011.

A CTAA é o órgão colegiado de acompanhamento dos processos periódicos de avaliação institucional externa e de avaliação dos cursos de graduação, no âmbito do SINAES para fins de acreditação da qualidade dos cursos de graduação. Foi criada pela Portaria MEC 1027 de 2006.

3 METODOLOGIA

Para a elaboração do presente artigo, foram utilizadas metodologias para auxiliar na confecção e demonstrar quais os modos que foram utilizados.

Segundo Andrade (2003, p. 11), metodologia é “o conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento”.

A parte mais complexa na redação de um projeto de pesquisa para a elaboração de um artigo é constituída, geralmente, pela especificação da metodologia a ser adotada. Diversos itens podem ser considerados, conforme a extensão e a complexidade da pesquisa, tais como técnica de coleta de dados, amostragem, análise de dados, forma do relatório, dentre outras (GIL, 2002).

Para a elaboração do artigo, foi utilizado o método indutivo, pois segundo Bacon (apud ANDRADE, 2003, p. 111) “... o método indutivo privilegia a observação como processo para chegar-se ao conhecimento. A indução consiste em enumerar os enunciados sobre o fenômeno que se quer pesquisar e, através da observação, procurar-se encontrar algo que está sempre presente na ocorrência do fenômeno”.

Na indução percorre-se o caminho inverso ao da dedução, isto é, a cadeia de raciocínio estabelece conexão ascendente, do particular para o geral. Neste caso, as constatações particulares é que levam às teorias e leis gerais (ANDRADE, 2003).

A pesquisa exploratória será utilizada sendo ela o primeiro passo de todo trabalho científico, no tocante a proporcionar maiores informações sobre determinado assunto como também em auxiliar a definir objetivos, delimitar o tema, colaborando para desenvolver-se uma boa pesquisa sobre o assunto (ANDRADE, 2003).

O método qualitativo foi utilizado no desenvolvimento da pesquisa, pois garante a exatidão dos resultados, impedindo distorções de análise e de interpretação (RICHARDSON, 1989).

4 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se uma melhoria contínua da qualidade do ensino nas IES, desenvolvendo estas políticas de avaliações educacionais.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa evidenciou a importância das avaliações nas IES, como forma de política pública. O conceito de avaliação que se constituiu nos estudos e reflexões da CEA, teve como ideais principais a integração e a participação, pois entende-se que são conceitos fundamentais para a construção de um sistema de avaliação capaz de aprofundar os compromissos e responsabilidades sociais das instituições, bem como promover os valores democráticos, o respeito à diversidade, a busca da autonomia e a afirmação da identidade.

Estabelecem-se noções claras da atual educação superior como algo em potencial, alimentadas pela flexibilização do tempo em que se propicia para usar na aprendizagem e disseminação do conhecimento. O que já é feito em muitos cursos, porém, negar a participação do nome das instituições educacionais e das pessoas circulando em comunidades, é sair do contexto em que as pessoas vivem hoje. Desnecessário é lembrar que as capacidades humanas são mais inclusivas e consideram o ser humano como um todo na sua cultura, nos seus valores e hábitos, enfim, no seu contexto.

Espera-se que as IES estejam conscientes e preparadas para desenvolver estas ferramentas de avaliações em suas instituições, pois assim trará benefícios para ela própria e para a sociedade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ANDRADE, M. A. B. Avaliação como instrumento de gestão da qualidade da educação superior. [S.l.: s.n], 2009. Trabalho apresentado no 19º. epenn, João Pessoa, 05 a 08 de julho de 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: 05 de outubro de 1988.

_____. Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

_____. Plano Nacional de Educação - Lei Nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 05 abr. 2014.

_____. Ministério da Educação. SEED. Avaliação e planejamento. 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja_caderno4.pdf>. Acesso em: 30. jun. 2016.

_____. Portaria nº 990, de 02 de abril de 2002. Estabelece as diretrizes para a organização e execução da avaliação das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. Lei nº 10.861, 14 de abril de 2004. Estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

_____. Portaria nº 2.051, de 09 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 20 jul. 2015.

BRENNAN, J.; SHAH, T. *Manging Quality in Higher Education: an Internacional Perspective on Institutional Assessment and Change*. [S.l.]: Open University Press, 2000.

DANTE, D. M.; BENETTI, K. C.; OLIVEIRA D. C. (Orgs). *Gestão de recursos humanos: teoria e casos práticos*. Florianópolis: Pandion, 2008.

DOURADO, L. F. Reforma do estado e as políticas para a educação superior nos anos 90. *Educação e Sociedade*, Campinas, sp, v. 23, n. 80, p. 235-253, set. 2002.

FIGUEIREDO, M.; FIGUEIREDO, A. M. B. *Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica*. Cadernos IDESP, São Paulo, n. 15, 1986.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIRARDI, D. M. *O Compartilhamento dos Processos de Recursos Humanos: uma contribuição para o conhecimento organizacional*. Tese de Doutorado. 166 f. Florianópolis, SC, 2009.

HOUAISS, A. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Objetiva, 2001.

INEP. *Censo da educação superior, 2006*. Brasília, DF, 2006a. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em: 02 mar. 2015.

LORDÊLO, J. A. C.; DAZZANI, M. V. (Org.). *Avaliação Educacional: desatando e reatando nós*. Salvador: EDUFBA, 2009.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem na escola: reelaborando conceitos e recriando a prática. 2ª ed. Salvador BA: Malabares Comunicação e Eventos, 2005.

NONAKA, I.; TAKEUCHI, H. Criação de conhecimento na empresa: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

OLIVEIRA, A. C.; HADDAD, S. Organizações da sociedade civil e as ONGs de educação. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 112, p. 61-83, mar. 2001.

PERRY, A. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

RICHARDSON, R. J. Pesquisa Social: Métodos e Técnicas. Colaboradores José Augusto de Souza Peres. São Paulo: Atlas, 1989.

ROCHA, E. F. Avaliação na EaD: estamos preparados para avaliar? Disponível em: <http://www.abed.org.br/arquivos/Avaliacao_na_EaD_Enilton_Rocha.pdf>, 2017. Acesso em: 07 jan 2017.

SABBAG, P. Y. Espirais do conhecimento: ativando indivíduos, grupos e organizações. São Paulo: Saraiva, 2007.

SANT'ANNA, V. M. Recursos educacionais para o ensino: quando e por quê? Petrópolis: Vozes, 2004.

SILVEIRA, A.; DOMINGUES, M. J. S. (Coord). Reflexões sobre administração universitária e ensino superior. Blumenau: Edifurb, 2010.

SINAES. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação / [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira]. – 5. ed., revisada e ampliada – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 328 p. 2009.

SVEIBY, K. E. A Nova Riqueza das Organizações: gerenciando e avaliando patrimônios de conhecimento. Rio de Janeiro: Campus, 1998.